JUSTIFICATIVA - PL 0516/2014

Tem-se tornado comum a restrição à presença de cães e gatos acompanhados de seus responsáveis, inclusive em áreas verdes, proibição que não encontra razoabilidade, desde que os animais estejam devidamente contidos por coleira e guia.

Convém mencionar que os munícipes dispõem de poucas áreas verdes para passeios com seus cães e gatos, atividade que em muito contribui para o seu bem-estar e saúde física e mental.

Até mesmo em hospitais, como é o caso do Hospital Albert Einstein, já é permitida a visita de animais de estimação pertencentes aos seus pacientes.

Muitas escolas, empresas e estabelecimentos comerciais mantém animais como seus mascotes, não havendo razão para que a lei proíba a prática. Cumprindo-se as exigências legais, referente ao uso de coleira e guia, os cães podem transitar por espaços públicos ou privados, sem representar transtorno algum aos seus frequentadores, desde que observadas as leis e normas sanitárias vigentes, como prevê a presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2014, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.